

Lei Nº 1132/2012

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ADOTAR PROCEDIMENTOS PARA
PROTEÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar câmeras de segurança nas proximidades dos poços artesianos do Município, bem como manter em boas condições a cerca de proteção de suas dependências, de modo a permitir o acesso somente às pessoas responsáveis pela operação e manutenção dos mesmos, estendendo estes procedimentos aos reservatórios de abastecimento de água.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 27 de dezembro de 2012.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Os poços artesianos perfurados no Município não possuem a devida proteção capaz de intimidar a prática de eventuais vandalismos e que podem, por atos insanos, colocar em risco a integridade dos cidadãos ijacienses e visitantes que utilizam da água ali coletada.